

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2023/00305

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Diogo Segabinazzi Siqueira **Prefeito Municipal Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 127/2023.

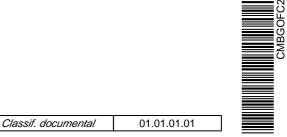
Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2023.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Vereador Pasqualotto I PP Presidente







Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Bento Gonçalves RECEBIDO EM:

29,12,2023 As 11; 32, Horas

Exmo. Sr. Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)** Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. DESPACHO, recebido em 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 127, de 2023, que "Altera o Quadro do Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que, "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO", juntamente com a Mensagem Retificativa nº 06/2023.

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos, Cordialmente.

Bento Gonçalves, 28 de dezembro de 2023.

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)

Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Jaime Zandonai

Advogado - OAB/RS nº 38.659

Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves







Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº	?, DE	DE	DE 2023
------------------	-------	----	---------

Altera o Quadro do Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que, "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o quadro do art. 1° , da Lei Municipal n° 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO", conforme tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Pedagogo (Especialista em Educação: Supervisão Escolar e Orientação Educacional)	20	20 hs	N3-A
Educador Infantil	40	20 hs	N2-A

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.







Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos ______ dias do mês de ______ de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal



